



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170427PP00039

LICITAÇÃO Nº. 00039/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.

CEP: 58398-000 - Tel: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:15 horas do dia 16 de Maio de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00039/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:15 horas do dia 16 de Maio de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Remigio:

02.000 - EXECUTIVO

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.1001.2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02010.06.182.2026.2110 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02030.04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.040.04.122.1006.2012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

02.060 - SECRETARIA DE SAUDE

02060.10.301.1008.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE

02.070 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

02070.08.122.1009.2035 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

02070.08.243.2011.2040 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR

02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02050.12.361.1007.2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02050.12.361.2003.2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ECONOMIA

02080.15.122.1010.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INF. ESTRUTUR E ECONOMIA

02.090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02090.20.122.1011.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.1080 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU

02110.10.301.2008.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.2070 - PROGRAMA SAUDE BUCAL

02110.10.301.2008.2072 - MANUT. DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

02110.10.304.2008.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITARIA

02110.10.305.2008.2076 - MANUT. DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

02.120 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

02120.15.122.2027.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.130 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA E GOVERNAMENTAL

02130.04.122.2026.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.140 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

02140.04.122.2007.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.150 - PROCURADORIA GERAL

02150.02.062.1012.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

02.160 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS SOCIAIS

02160.24.813.2006.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.170 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02170.08.122.1009.2092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02170.08.122.2010.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD

3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTES DE RECURSOS:

- 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE
- 014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
- 015 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE
- 019 - TRANSF. DO FUNDEB (OUTROS)
- 029 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante,

apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00039/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Trazer o arquivo de proposta de preços em excel gravado em mídia digital (CD-ROM), aos itens que não forem cotados pela empresa deixar os valores zerados. (A ausência da referida proposta em mídia não desclassifica o licitante)

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00039/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Micro Empreendedor Individual, conforme art. 1.179 §2 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 68 e art. 18-A, § 1º da Lei Complementar 123/2006, está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.
- 9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.11. Comprovação que possui em seu quadro de empregados técnicos, no mínimo 01 (um) engenheiro mecânico, como sócio, funcionário ou prestador de serviços (neste caso com contrato registrado em cartório), devidamente registrado no conselho regional de engenharia e agronomia - CREA/PB, com carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviços para o item de serviços
- 9.2.12. Atestado de Adimplência junto a esse Município, expedido pelo órgão competente, que deverá ser requerida em até o último dia útil da data do certame

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas

semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remigio.

Remigio - PB, 02 de Maio de 2017.



ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - 01 - CORSA CLASSIC- 03 UNIDADE (PLACAS: AFA6584/QFT1488/QFT1508)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
3	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	6
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	6
5	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	6
6	BATERIA DE 50 HÁ	PC	3
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	3
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	3
9	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	6
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	6
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	6
12	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	6
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	6
14	CABO ACELERADOR	PC	3
15	CABO DE EMBREAGEM	PC	3
16	CABO DE VELAS	JOGO	3
17	CILINDRO DE RODA	PC	6
18	CILINDRO MESTRE	PC	6
19	COIFA DA RODA	PC	6
20	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	6
21	COXIM DA CAIXA	PC	6
22	DISCO DE FREIO	PC	6
23	FILTRO DE AR	PC	6
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
25	FILTRO DE OLEO	PC	6
26	OLEO 15W40	PC	24
27	OLEO W90	PC	24
28	JUNTA DO CARTER	PC	3
29	JUNTA HOMOCINETICA	PC	3
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
31	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	6
32	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	6
33	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	12
34	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	3
35	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	3
36	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	3
37	PALHETA LIMPADOR	PC	3
38	PASTILHA DE FREIO	JG	12
39	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	6
40	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	3
41	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	3
42	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	6
43	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	6
44	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	6
45	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	6

46	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	3
47	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	6
48	VELA DE INGNICÃO	PC	6
49	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	6
50	TUBO DE AGUA	PC	3
51	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	3
52	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	3
53	PROTETOR CARTER	PC	3
54	ANEL SEGMENTO	PC	3
55	SONDA LAMBDA	PC	3
56	LAMPADA FAROL	PC	3
57	CARTER DO MOTOR	PC	3
58	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	3
59	BIELETA	PC	3
60	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	3
61	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	3
62	TRIZETA	PC	3
63	BALANCIM	PC	3

2 - 02 - FIESTA - 01 UNIDADES (PLACA: OFC4418)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
65	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
66	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	2
67	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
68	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2
69	BATERIA DE 50 HP	PC	2
70	BICO ENJETOR	PC	4
71	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
72	BOMBA DE OLEO	PC	2
73	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
74	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2
75	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2
76	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	2
77	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
78	CABO ACELERADOR	PC	1
79	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
80	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
81	CABO DE VELAS	JOGO	2
82	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	2
83	COXIM DA CAIXA	PC	2
84	DISCO DE FREIO	PC	6
85	FILTRO DE AR	PC	6
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
87	FILTRO DE OLEO	PC	6
88	OLEO 15W40	PC	24
89	OLEO W90	PC	24
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	2
91	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2
92	JUNTA DO CARTER	PC	2
93	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2
94	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
95	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
96	KIT EMBREAGEM	PC	1
97	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	6
98	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1
99	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1
100	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
101	PALHETA LIMPADOR	PC	2
102	PASTILHA DE FREIO	JG	4
103	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4
104	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	4
105	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2
106	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
107	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
108	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2
109	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2
110	SONDA LAMBDA	PC	2
111	TAMBOR DE FREIO	PC	2
112	TANQUE	PC	1
113	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4
114	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
115	VELA DE INGNICÃO	PC	16
116	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
117	TUBO DE AGUA	PC	2

118	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	2
119	PROTETOR CARTER	PC	2
120	ANEL SEGMENTO	PC	2
121	LAMPADA FAROL	PC	4
122	CARTER DO MOTOR	PC	2
123	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2
124	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
125	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	2
126	PARABRISA	PC	1

3 - 03 - FIAT UNO - 03 UNIDADE - (PLACAS: OXO4018/OXO3828/OXO3908)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
127	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
128	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
129	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	6
130	BATERIA DE 50 HP	PC	3
131	BICO ENJETOR	PC	24
132	BOMBA D'ÁGUA	PC	3
133	BOMBA DE OLEO	PC	3
134	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	6
135	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	6
136	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	6
137	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	6
138	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	6
139	CABO ACELERADOR	PC	6
140	CABO DE EMBREAGEM	PC	3
141	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	3
142	CABO DE VELAS	JOGO	6
143	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	3
144	COXIM DA CAIXA	PC	3
145	DISCO DE FREIO	PC	12
146	FILTRO DE AR	PC	12
147	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
148	FILTRO DE OLEO	PC	12
149	OLEO 15W40	PC	24
150	OLEO W90	PC	24
151	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	3
152	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	3
153	JUNTA DO CARTER	PC	3
154	JUNTA HOMOCINETICA	PC	3
155	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	3
156	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	3
157	KIT EMBREAGEM	PC	3
158	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	12
159	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	3
160	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	3
161	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	3
162	PALHETA LIMPADOR	PC	6
163	PASTILHA DE FREIO	JG	12
164	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	6
165	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	3
166	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	3
167	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	3
168	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	3
169	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	3
170	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	3
171	TAMBOR DE FREIO	PC	4
172	TANQUE	PC	1
173	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	3
174	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	3
175	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	24
176	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	6
177	TUBO DE AGUA	PC	3
178	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	3
179	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	6
180	PROTETOR CARTER	PC	6
181	ANEL SEGMENTO	PC	6
182	SONDA LAMBDA	PC	6
183	LAMPADA FAROL	PC	6
184	CARTER DO MOTOR	PC	6
185	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	6
186	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	6
187	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	6
188	PARABRISA	PC	2

4 - 04 - STRADA - 02 UNIDADES - (PLACAS: MOT8792/KJW8231)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
189	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
190	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
191	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	4
192	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4
193	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	4
194	BATERIA DE 50 HÁ	PC	4
195	BICO ENJETOR	PC	4
196	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
197	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
198	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTTEIRA	PC	4
199	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	4
200	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	4
201	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	8
202	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	16
203	CABO ACELERADOR	PC	2
204	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
205	CABO DE VELAS	JOGO	2
206	CILINDRO DE RODA	PC	2
207	CILINDRO MESTRE	PC	2
208	COIFA DA RODA	PC	2
209	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	2
210	COXIM DA CAIXA	PC	1
211	DISCO DE FREIO	PC	4
212	FILTRO DE AR	PC	8
213	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8
214	FILTRO DE OLEO	PC	8
215	OLEO 15W40	PC	16
216	OLEO W90	PC	16
217	JUNTA DO CARTER	PC	2
218	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2
219	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
220	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	2
221	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
222	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	8
223	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2
224	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2
225	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
226	PALHETA LIMPADOR	PC	4
227	PASTILHA DE FREIO	JG	8
228	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4
229	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	2
230	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
231	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
232	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2
233	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4
234	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4
235	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
236	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2
237	VELA DE INGNIÇÃO	PC	8
238	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
239	TUBO DE AGUA	PC	2
240	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1
241	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	2
242	PROTETOR CARTER	PC	2
243	ANEL SEGMENTO	PC	2
244	SONDA LAMBDA	PC	2
245	LAMPADA FAROL	PC	2
246	CARTER DO MOTOR	PC	2
247	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2
248	BIELETA	PC	2
249	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
250	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	2
251	TRIZETA	PC	2
252	BALANCIM	PC	2
253	PARABRISA	PC	1

5 - 05 - PALIO - 02 UNIDADES (PLACAS: OGG6585/QFE8506)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
254	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
255	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
256	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	2
257	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2
258	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2

259	BATERIA DE 50 HP	PC	2
260	BICO ENJETOR	PC	4
261	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
262	BOMBA DE OLEO	PC	2
263	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
264	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2
265	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2
266	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	2
267	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4
268	CABO ACELERADOR	PC	1
269	CABO DE EMBREAGEM	PC	1
270	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	1
271	CABO DE VELAS	JOGO	2
272	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	2
273	COXIM DA CAIXA	PC	2
274	DISCO DE FREIO	PC	6
275	FILTRO DE AR	PC	6
276	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
277	FILTRO DE OLEO	PC	6
278	OLEO 15W40	PC	24
279	OLEO W90	PC	24
280	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	2
281	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2
282	JUNTA DO CARTER	PC	2
283	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2
284	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
285	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
286	KIT EMBREAGEM	PC	1
287	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	2
288	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	1
289	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	1
290	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
291	PALHETA LIMPADOR	PC	2
292	PASTILHA DE FREIO	JG	4
293	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	4
294	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	4
295	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2
296	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
297	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	2
298	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2
299	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2
300	SONDA LAMBDA	PC	2
301	TAMBOR DE FREIO	PC	2
302	TANQUE	PC	1
303	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4
304	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
305	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	16
306	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
307	TUBO DE AGUA	PC	2
308	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	2
309	PROTETOR CARTER	PC	2
310	ANEL SEGMENTO	PC	2
311	LAMPADA FAROL	PC	4
312	CARTER DO MOTOR	PC	2
313	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	2
314	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
315	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	2
316	PARABRISA	PC	1

6 - 06 - DUCATO - 03 UNIDADE - (PLACAS: MND5583/MNL7936/OFG3263)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
317	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
318	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
319	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	6
320	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	3
321	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	3
322	BATERIA DE 75 HP	PC	3
323	BICO INJETOR	PC	6
324	BOMBA DAGUA	PC	2
325	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	2
326	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2
327	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	2
328	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	2
329	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
330	CABO ACELERADOR	PC	2

331	ATUADOR	PC	2
332	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	2
333	CILINDRO DE RODA	PC	2
334	CILINDRO MESTRE	PC	2
335	COIFA DA RODA	PC	2
336	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
337	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	2
338	COXIM DA CAIXA	PC	2
339	COXIM DO MOTOR	PC	2
340	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PC	2
341	DISCO DE FREIO	PC	3
342	FILTRO DE AR	PC	6
343	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6
344	FILTRO DE OLEO	PC	6
345	OLEO 15W40	BALDE	2
346	OLEO W90	BALDE	2
347	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	2
348	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	2
349	JUNTA DO CABECOTE	PC	2
350	JUNTA DO CARTER	PC	2
351	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2
352	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
353	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
354	KIT EMBREAGEM	PC	1
355	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	6
356	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2
357	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2
358	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
359	MOLA DIANTEIRA	PC	1
360	PALHETA LIMPADOR	PC	3
361	PASTILHA DE FREIO	JG	2
362	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	2
363	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
364	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	2
365	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
366	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
367	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	2
368	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2
369	TAMBOR DE FREIO	PC	2
370	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2
371	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2
372	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	2
373	CAMISA DO MOTO	PC	2
374	JOGO DE BRONZE BIELA	PC	1
375	JOGO DE BRONZE FIXO	PC	1
376	JOGO DE PISTÃO	PC	1
377	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	1
378	JOGO DE BIELA	PC	1
379	COMANDO ESCAPE	PC	1
380	COMANDO DE ADMISSÃO	PC	1
381	BALANCIM	PC	1
382	TURBINA	PC	1
383	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	1
384	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	1
385	TRIZETA	PC	1
386	RADIADOR	PC	1
387	SEMI EIXO COMPLETO	PC	1
388	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
389	BIELETA	PC	1
390	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	1
391	PARABRISA	PC	1

7 - 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA SAMU-3 UNIDADES- (PLACAS: KAA9212/MOU0917/NQG2382)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
392	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6
393	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
394	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	3
395	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	3
396	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	3
397	BATERIA DE 75 HP	PC	3
398	BATERIA DE 150 HP	PC	3
399	BICO INJETOR	PC	6
400	BOMBA DAGUA	PC	3
401	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	3
402	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2

403	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	3
404	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	3
405	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	3
406	CABO ACELERADOR	PC	3
407	ATUADOR	PC	3
408	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	3
409	CILINDRO DE RODA	PC	3
410	CILINDRO MESTRE	PC	3
411	COIFA DA RODA	PC	3
412	CORREIA ALTERNADOR	PC	3
413	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	3
414	COXIM DA CAIXA	PC	3
415	COXIM DO MOTOR	PC	3
416	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PC	3
417	DISCO DE FREIO	PC	6
418	FILTRO DE AR	PC	12
419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
420	FILTRO DE OLEO	PC	12
421	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	3
422	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	3
423	JUNTA DO CABECOTE	PC	3
424	JUNTA DO CARTER	PC	3
425	JUNTA HOMOCINETICA	PC	3
426	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	3
427	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	3
428	KIT EMBREAGEM	PC	1
429	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	6
430	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	3
431	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	3
432	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	3
433	MOLA DIANTEIRA	PC	3
434	OLEO 15W40	BALDE	2
435	OLEO W90	BALDE	2
436	PALHETA LIMPADOR	PC	3
437	PASTILHA DE FREIO	JG	12
438	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	6
439	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	6
440	RADIADOR	PC	1
441	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	3
442	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	3
443	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3
444	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	3
445	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	6
446	TAMBOR DE FREIO	PC	4
447	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	3
448	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	3

8 - 08 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - 1 UNIDADE - (PLACAS: OGD1436)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
449	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS	PC	4
450	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
451	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
452	BATERIA DE 150 HP	PC	1
453	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
454	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
455	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
456	BOMBA DAGUA	PC	1
457	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
458	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
459	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
460	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
461	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	1
462	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
463	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1
464	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	1
465	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
466	CRUZETA CARDAN	PC	1
467	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	4
468	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	4
469	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM	CAIXA	36
470	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	3
471	ENGRENAGEM SATELITE	PC	2
472	FILTRO DE AR	PC	4
473	FILTRO DE OLEO	PC	4
474	INTERROPTOR DE RE	PC	2

475	KIT EMBREAGEM	PC	1
476	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
477	MOLA DO FEIXE MESTRE	PC	1
478	MOLA DO FEIXE SEGUNDA	PC	1
479	MOLA DO FEIXE TERCEIRA	PC	1
480	MOLA DO FEIXE QUARTA	PC	1
481	OLEO 15W40	BALDE	2
482	OLEO W90	BALDE	2
483	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
484	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	4
485	PARAFUSO DE RODA	PC	12
486	PINO PASTILHA	PC	4
487	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
488	REPARO DE VALVULA	PC	2
489	RETENTOR 01884	PC	2
490	RETENTOR 00500	PC	2
491	RETENTOR 02099	PC	2
492	RETENTOR 02100	PC	2
493	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	2
494	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2
495	ROLAMENTO PINHAO	PC	2
496	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2
497	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
498	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
499	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2
500	PARABRISA	PC	1

9 - 09 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE - 4 UNIDADES - (PLACAS: OGF5440/OGC5489/MOK9112/OGE5220)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
501	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS	PC	16
502	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
503	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	8
504	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2
505	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2
506	BATERIA DE 150 HP	PC	8
507	BOMBA DE ÓLEO	PC	4
508	BOMBA D'ÁGUA	PC	4
509	CABO DE VELOCIMETRO	PC	2
510	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
511	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	3
513	CRUZETA CARDAN	PC	2
514	CUICAO FREIO	PC	4
515	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM	CAIXA	24
516	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	4
517	TAMBOR DE FREIOTRASEIRO	PC	4
518	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	4
519	ENGRENAGEM SATELITE	PC	4
520	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
521	FILTRO DE AR	PC	12
522	FILTRO DE OLEO	PC	12
523	OLEO 15W40	BALDE	10
524	OLEO W90	BALDE	10
525	JOGO DE LONA	PC	36
526	LONA DE FREIO	PC	6
527	LUVA TRANSMISSÃO	PC	6
528	MOLA DO FEIXE MESTRE	PC	6
529	MOLA DO FEIXE SEGUNDA VIRADA	PC	6
530	MOLA DO FEIXE TERCEIRA	PC	6
531	MOLA DO FEIXE QUARTA	PC	6
532	MOLA QUINTA	PC	6
533	MOLA SEXTA	PC	6
534	MOLA SÉTIMA	PC	6
535	MOLA OITAVA	PC	6
536	MOLA NONA	PC	6
537	PARAFUSO DE RODA	PC	6
538	PINO PASTILHA	PC	3
539	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	3
540	REPARO DE VALVULA	PC	3
541	RETENTOR	PC	3
542	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	3
543	ROLAMENTO DA PONTA	PC	3
544	ROLAMENTO PINHAO	PC	3
545	ROLAMENTO VILANTE	PC	3
546	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	3

547	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	3
548	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	PC	4
549	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	4
550	PARABRISA	PC	1

10 - 10 - VW ÔNIBUS 15.190 - 05 UNIDADES - (PLACAS:OFE2414/QFE8516/OFA8029/MOK6812/MOO3104)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
551	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS	PC	10
552	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	5
553	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	5
554	BATERIA DE 150 HP	PC	10
555	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	3
556	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	3
557	BOMBA DE ÓLEO	PC	3
558	BOMBA D'ÁGUA	PC	3
559	CABO DE VELOCIMETRO	PC	3
560	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	3
561	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	3
562	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	3
563	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	3
564	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	3
565	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	3
566	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	3
567	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	3
568	CRUZETA CARDAN	PC	3
569	CUICAO FREIO	PC	3
570	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM	CAIXA	288
571	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	10
572	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	10
573	FILTRO DE AR	PC	10
574	FILTRO DE OLEO	PC	10
575	OLEO 15W40	BALDE	20
576	OLEO W90	BALDE	20
577	INTERROPTOR DE RE	PC	5
578	JOGO DE LONA	PC	20
579	LONA DE FREIO	PC	20
580	LUVA TRANSMISSÃO	PC	3
581	MOLA DO FEIXE MESTRE	PC	3
582	MOLA SEGUNDA	PC	3
583	MOLA TERCEIRA	PC	3
584	MOLA QUARTA	PC	3
585	MOLA QUINTA	PC	3
586	MOLA SEXTA	PC	3
587	MOLA SÉTIMA	PC	3
588	MOLA OITAVA	PC	3
589	MOLA NONA	PC	3
590	PARAFUSO DE RODA	PC	24
591	PINO PASTILHA	PC	12
592	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	3
593	REPARO DE VALVULA	PC	3
594	RETENTOR 02099	PC	5
595	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	5
596	ROLAMENTO DA PONTA	PC	5
597	ROLAMENTO PINHAO	PC	5
598	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	5
599	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	5
600	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	PC	10
601	PARABRISA	PC	2

11 - 11 - VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ - (PLACA: QF05466)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
602	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
603	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
604	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
605	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
606	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
607	BATERIA DE 150 HP	PC	2
608	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
609	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
610	BRONZE DE BIELA	PC	1
611	BRONZE FIXO	PC	1
612	BUCHA DO COMANDO	PC	1
613	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
614	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
615	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1

616	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
617	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
618	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2
619	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
620	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
621	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	2
622	COROA E PINHAO	PC	2
623	CRUZETA CARDAN	PC	2
624	CUBO SINCRONIZADOR	PC	1
625	CUICAO FREIO	PC	1
626	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PC	1
627	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	1
628	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	1
629	FAROL	PC	1
630	FILTRO DE AR	PC	4
631	FILTRO DE COMBÚSTIVEL	PC	4
632	FILTRO DE OLEO	PC	4
633	FLANGE PINHA	PC	1
634	GUIA DE VALVULA	PC	2
635	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
636	INTERROPTOR DE RE	PC	1
637	KIT MOTOR	PC	1
638	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	3
639	JUNTA COM RETENTOR	PC	2
640	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
641	LONA DE FREIO	PC	2
642	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1
643	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
644	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PC	2
645	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PC	2
646	OLEO 15W40	BALDE	4
647	OLEO W90	BALDE	4
648	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PC	1
649	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PC	1
650	PARAFUSO DE RODA	PC	6
651	PLACA DIODO	PC	1
652	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
653	PORCA DO PINHAO	PC	4
654	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
655	RELE DO ALTERNADOR	PC	1
656	REPARO DE VALVULA	PC	1
657	RETENTOR 01884	PC	1
658	RETENTOR 00500	PC	1
659	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1
660	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
661	RETENTOR DO VOLANTE PC	PC	1
662	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PC	PC	2
663	ROLAMENTO DO CARDAN	PC	3
664	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	1
665	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
666	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
667	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PC	2
668	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PC	2
669	ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	2
670	ROLAMENTO DO PRIMÁRIO	PC	2
671	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	2
672	ROLETES	PC	4
673	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
674	SEMI-EIXO	PC	1
675	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	PC	2
676	SINCRONIZADOR DE 2 e 3	PC	1
677	SINCRONIZADOR DE 4 e 5	PC	1
678	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
679	TAMPA DO RADIADOR	PC	1
680	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
681	TERMINAL DA ALAVANCA	PC	1
682	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	1
683	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
684	TERMINAL DE ENCAIXE	PC	2
685	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
686	TUCHO	PC	1
687	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1
688	VALVULA MANECO	PC	1
689	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	PC	1
690	VALVULA DO PEDAL	PC	1

12 - 12 - CAMINHÃO INTERNACIONAL - 02 UNIDADE - (PLACAS:OGE2417/OGG6655)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
691	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
692	BATERIA DE 150 HP	PC	4
693	BOMBA DAGUA	PC	2
694	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	2
695	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	2
696	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
697	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
698	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2
699	EMBUCHAMENTO	PC	2
700	FILTRO DE AR	PC	8
701	FILTRO DE OLEO	PC	8
702	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8
703	OLEO 15W40	BALDE	4
704	OLEO W90	BALDE	4
705	JOGO DE LONA	PC	8
706	LONA DE FREIO	PC	8
707	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2
708	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2
709	MOLA SEGUNDA	PC	2
710	MOLA TERCEIRA	PC	2
711	MOLA QUARTA	PC	2
712	MOLA QUINTA	PC	2
713	RETENTOR	PC	2
714	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	2

13 - 13 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
715	FILTRO DE AR	PC	4
716	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
717	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	2
718	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	8
719	LAMINAS RETA DO BORDOSO	PC	12
720	PORCAS DAS LAMINAS	PC	72
721	PARAFUSO DAS LAMINAS	PC	72
722	SUPORTES DAS UNHAS	PC	8
723	UNHAS DO ESCARIFICADOR	PC	8
724	TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS	PC	8
725	TRAVA DA UNHA	PC	8

14 - 14 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
726	LAMINAS RETA DO BORDOSO	PC	18
727	PORCAS DAS LAMINAS	PC	234
728	PARAFUSO DAS LAMINAS	PC	234
729	UNHAS DO ESCARIFICADOR	PC	20
730	PINO	PC	100
731	TRAVA	PC	100
732	FILTRO DE AR	PC	12
733	FILTRO DE OLEO	PC	12
734	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	12
735	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	12

15 - 15 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
736	FILTRO DE AR	PC	4
737	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
738	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	2
739	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	8
740	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PC	8
741	SUPORTES DAS UNHAS	PC	16
742	UNHAS DA PÁ	PC	16
743	TRAVA DA UNHA	PC	16

16 - 16 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
744	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
745	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
746	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	PC	1
747	BUCHA 249420	PC	1
748	BUCHA 249430	PC	1
749	BUCHA DA CAIXA	PC	1
750	CHAPA 655130	PC	1

751	CIL. MESTRE	PC	1
752	CILINDRO DE FREIO	PC	1
753	CORREIA 80077800	PC	1
754	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PC	1
755	DISCO DE FREIO	PC	1
756	FILTRO DE AR	PC	12
757	FILTRO DE OLEO	PC	12
758	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	12
759	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
760	GRAXEIRO 3-8R	PC	12
761	HORIMENTRO	PC	1
762	JG DISCO INTERNO	PC	1
763	JUNTA DE ESCAPE	PC	1
764	JUNTA DO MOTOR	PC	1
765	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	PC	1
766	MANGOTE 112570	PC	1
767	MANGOTE DA BOMBA	PC	1
768	PARAFUSO 8J2928	PC	1
769	PARAFUSO DA RODA	PC	1
770	PARAFUSO C/ PORCA	PC	1
771	PORCA 281940 PC	PC	1
772	PORCA DA PONTA	PC	1
773	PORCA DA RODA	PC	1
774	REPARO 0501031796	PC	1
775	RETENTOR 1 KH0915	PC	1
776	RETENTOR KH 1064	PC	1
777	RETENTOR 1 KH0915	PC	1
778	RETENTOR 70730016	PC	1
779	RETENTOR KH0096	PC	1
780	RETENTOR KH0920	PC	1
781	RETENTOR 00517BR	PC	1
782	REPARO EMBREAGEM DUPLA 218110	PC	1
783	ROLAMENTO 30206	PC	1
784	ROLAMENTO 32210	PC	1
785	ROLAMENTO 30207	PC	1
786	ROLAMENTO 30208	PC	1
787	ROLAMENTO LA3511	PC	1
788	ROLAMENTO LA9020	PC	1
789	ROLAMENTO LA 3511	PC	1
790	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	1
791	ROLAMENTO RODA DINATEIRO INTERNO	PC	1
792	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	1
793	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PC	1
794	PORCA	PC	196
795	TRAVA	PC	300
796	PINO	PC	300
797	ARRUELA TRAVA	PC	300
798	UNHAS DAS CONCHAS DIANTEIRA	PC	28
799	UNHAS DA ESCAVADEIRA TRASEIRA	PC	60

17 - 17 - LOTE XVII - PEÇAS COMUNS A VÁRIOS VEÍCULOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
800	ADITIVO RADIADOR	PC	50
801	AGUA DESTILADA	PC	50
802	BATERIA 60 AMPERES	PC	6
803	BATERIA 100 AMP	PC	6
804	BATERIA 150 AMP	PC	6
805	CHAVE DE RODA(CRUZ) 17 A 32	PC	6
806	FLUIDO F DOT 3	PC	30
807	GRAXO - Aditivo para óleo 500ml	PC	20
808	GRAXO - Descarbonizante líquido p/motor 500ml	PC	20
809	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	20
810	GRAXO - Graxa azul 500g	PC	20
811	GRAXO - Graxa grafitada 500g	PC	20
812	GRAXO - Óleo B12 500ml	PC	20
813	GRAXO - Óleo prolonga 500ml	PC	20
814	LAMPADA FAROL H4	PC	24
815	MACACO SAFONA	PC	4
816	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml	PC	10
817	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	PC	10
818	QUÍMICO - Splay descarbonizante p/motor 400ml	PC	10

18 - 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE ENTRE OUTROS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	---------------	---------	------------

819	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES PARA 05 PASS TIPO DO VEÍCULO-CORSA, FIESTA, FIAT UNO, PALIO, STRADA, ETC.	HORA	300
820	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS MÉDIOS TIPO DO VEÍCULO-VANS AMBULÂNCIAS, DUCATO, RENAULT MASTER E CAMINHONETE L200, ETC.	HORA	300
821	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS TIPO DO VEÍCULO-MICRO-ÔNIBUS IVECO E VOLARE, ETC.	HORA	300
822	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS VOLKSWAGEM E MERCEDES BENZ, CAMINHÃO INTERNACIONAL, ETC.	HORA	300
823	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM MÁQUINAS PESADAS TIPO DO VEÍCULO- MOTONIVELADORA, PÁ MECÂNICA, E RETROESCAVADEIRA, ETC.	HORA	200
824	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA	HORA	200
825	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA	HORA	200
826	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	150
827	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	HORA	100
828	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	KM	1000
829	SERVIÇOS DE REBOQUE DE MÁQUINAS	KM	500

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Preçoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - 01 - CORSA CLASSIC- 03 UNIDADE (PLACAS: AFA6584/QFT1488/QFT1508)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
3	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	6		
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	6		
5	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	6		
6	BATERIA DE 50 HÁ		PC	3		
7	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	3		
8	BOMBA D'ÁGUA		PC	3		
9	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTeira		PC	6		
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	6		
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	6		
12	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	6		
13	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	6		
14	CABO ACELERADOR		PC	3		
15	CABO DE EMBREAGEM		PC	3		
16	CABO DE VELAS		JOGO	3		
17	CILINDRO DE RODA		PC	6		
18	CILINDRO MESTRE		PC	6		
19	COIFA DA RODA		PC	6		
20	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	6		
21	COXIM DA CAIXA		PC	6		
22	DISCO DE FREIO		PC	6		
23	FILTRO DE AR		PC	6		
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	6		
25	FILTRO DE OLEO		PC	6		
26	OLEO 15W40		PC	24		
27	OLEO W90		PC	24		
28	JUNTA DO CARTER		PC	3		
29	JUNTA HOMOCINETICA		PC	3		
30	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
31	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		PC	6		
32	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	6		
33	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	12		
34	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	3		
35	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	3		
36	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	3		
37	PALHETA LIMPADOR		PC	3		
38	PASTILHA DE FREIO		JG	12		
39	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	6		

40	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	3		
41	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	3		
42	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	6		
43	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	6		
44	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	6		
45	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	6		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	3		
47	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	6		
48	VELA DE INGNIÇÃO		PC	6		
49	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	6		
50	TUBO DE AGUA		PC	3		
51	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	3		
52	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	3		
53	PROTETOR CARTER		PC	3		
54	ANEL SEGMENTO		PC	3		
55	SONDA LAMBDA		PC	3		
56	LAMPADA FAROL		PC	3		
57	CARTER DO MOTOR		PC	3		
58	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	3		
59	BIELETA		PC	3		
60	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	3		
61	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	3		
62	TRIZETA		PC	3		
63	BALANCIM		PC	3		

2 - 02 - FIESTA - 01 UNIDADES (PLACA: OFC4418)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
64	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
65	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
66	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	2		
67	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	2		
68	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	2		
69	BATERIA DE 50 HP		PC	2		
70	BICO ENJETOR		PC	4		
71	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
72	BOMBA DE OLEO		PC	2		
73	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	2		
74	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	2		
75	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	2		
76	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	2		
77	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	2		
78	CABO ACELERADOR		PC	1		
79	CABO DE EMBREAGEM		PC	1		
80	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	1		
81	CABO DE VELAS		JOGO	2		
82	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	2		
83	COXIM DA CAIXA		PC	2		
84	DISCO DE FREIO		PC	6		
85	FILTRO DE AR		PC	6		
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	6		
87	FILTRO DE OLEO		PC	6		
88	OLEO 15W40		PC	24		
89	OLEO W90		PC	24		
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	2		
91	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	2		
92	JUNTA DO CARTER		PC	2		
93	JUNTA HOMOCINETICA		PC	2		
94	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
95	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
96	KIT EMBREAGEM		PC	1		
97	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	6		
98	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	1		
99	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	1		
100	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
101	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
102	PASTILHA DE FREIO		JG	4		
103	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	4		
104	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	4		
105	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	2		
106	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
107	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2		
108	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PC	2		
109	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	2		
110	SONDA LAMBDA		PC	2		
111	TAMBOR DE FREIO		PC	2		

112	TANQUE		PC	1		
113	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	4		
114	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	1		
115	VELA DE INGNIÇÃO		PC	16		
116	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	2		
117	TUBO DE AGUA		PC	2		
118	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	2		
119	PROTETOR CARTER		PC	2		
120	ANEL SEGMENTO		PC	2		
121	LAMPADA FAROL		PC	4		
122	CARTER DO MOTOR		PC	2		
123	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	2		
124	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
125	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	2		
126	PARABRISA		PC	1		

3 - 03 - FIAT UNO - 03 UNIDADE - (PLACAS: OXO4018/OXO3828/OXO3908)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
127	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
128	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
129	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	6		
130	BATERIA DE 50 HP		PC	3		
131	BICO ENJETOR		PC	24		
132	BOMBA D'ÁGUA		PC	3		
133	BOMBA DE OLEO		PC	3		
134	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PC	6		
135	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	6		
136	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	6		
137	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	6		
138	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	6		
139	CABO ACELERADOR		PC	6		
140	CABO DE EMBREAGEM		PC	3		
141	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	3		
142	CABO DE VELAS		JOGO	6		
143	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	3		
144	COXIM DA CAIXA		PC	3		
145	DISCO DE FREIO		PC	12		
146	FILTRO DE AR		PC	12		
147	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	12		
148	FILTRO DE OLEO		PC	12		
149	OLEO 15W40		PC	24		
150	OLEO W90		PC	24		
151	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	3		
152	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	3		
153	JUNTA DO CARTER		PC	3		
154	JUNTA HOMOCINETICA		PC	3		
155	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	3		
156	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	3		
157	KIT EMBREAGEM		PC	3		
158	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	12		
159	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	3		
160	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	3		
161	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	3		
162	PALHETA LIMPADOR		PC	6		
163	PASTILHA DE FREIO		JG	12		
164	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	6		
165	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	3		
166	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	3		
167	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	3		
168	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	3		
169	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PC	3		
170	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	3		
171	TAMBOR DE FREIO		PC	4		
172	TANQUE		PC	1		
173	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	3		
174	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	3		
175	VELA DE INGNIÇÃO		PC	24		
176	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	6		
177	TUBO DE AGUA		PC	3		
178	CAIXA DE DIREÇÃO		PC	3		
179	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	6		
180	PROTETOR CARTER		PC	6		
181	ANEL SEGMENTO		PC	6		
182	SONDA LAMBDA		PC	6		
183	LAMPADA FAROL		PC	6		

184	CARTER DO MOTOR		PC	6		
185	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	6		
186	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	6		
187	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	6		
188	PARABRISA		PC	2		
4 - 04 - STRADA - 02 UNIDADES - (PLACAS: MOT8792/KJW8231)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
189	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
190	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
191	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	4		
192	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	4		
193	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	4		
194	BATERIA DE 50 HÁ		PC	4		
195	BICO ENJETOR		PC	4		
196	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
197	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
198	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PC	4		
199	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	4		
200	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	4		
201	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	8		
202	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	16		
203	CABO ACELERADOR		PC	2		
204	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
205	CABO DE VELAS		JOGO	2		
206	CILINDRO DE RODA		PC	2		
207	CILINDRO MESTRE		PC	2		
208	COIFA DA RODA		PC	2		
209	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	2		
210	COXIM DA CAIXA		PC	1		
211	DISCO DE FREIO		PC	4		
212	FILTRO DE AR		PC	8		
213	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	8		
214	FILTRO DE OLEO		PC	8		
215	OLEO 15W40		PC	16		
216	OLEO W90		PC	16		
217	JUNTA DO CARTER		PC	2		
218	JUNTA HOMOCINETICA		PC	2		
219	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
220	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		PC	2		
221	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
222	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	8		
223	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	2		
224	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	2		
225	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
226	PALHETA LIMPADOR		PC	4		
227	PASTILHA DE FREIO		JG	8		
228	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	4		
229	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	2		
230	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	2		
231	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
232	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	2		
233	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	4		
234	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	4		
235	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		
236	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	2		
237	VELA DE INGNIÇÃO		PC	8		
238	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	2		
239	TUBO DE AGUA		PC	2		
240	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	1		
241	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	2		
242	PROTETOR CARTER		PC	2		
243	ANEL SEGMENTO		PC	2		
244	SONDA LAMBDA		PC	2		
245	LAMPADA FAROL		PC	2		
246	CARTER DO MOTOR		PC	2		
247	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	2		
248	BIELETA		PC	2		
249	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
250	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	2		
251	TRIZETA		PC	2		
252	BALANCIM		PC	2		
253	PARABRISA		PC	1		

5 - 05 - PALIO - 02 UNIDADES (PLACAS: OGG6585/QFE8506)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
254	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
255	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
256	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	2		
257	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	2		
258	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	2		
259	BATERIA DE 50 HP		PC	2		
260	BICO ENJETOR		PC	4		
261	BOMBA D'ÁGUA		PC	2		
262	BOMBA DE OLEO		PC	2		
263	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	2		
264	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	2		
265	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	2		
266	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	2		
267	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	4		
268	CABO ACELERADOR		PC	1		
269	CABO DE EMBREAGEM		PC	1		
270	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	1		
271	CABO DE VELAS		JOGO	2		
272	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	2		
273	COXIM DA CAIXA		PC	2		
274	DISCO DE FREIO		PC	6		
275	FILTRO DE AR		PC	6		
276	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	6		
277	FILTRO DE OLEO		PC	6		
278	OLEO 15W40		PC	24		
279	OLEO W90		PC	24		
280	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	2		
281	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	2		
282	JUNTA DO CARTER		PC	2		
283	JUNTA HOMOCINETICA		PC	2		
284	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
285	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
286	KIT EMBREAGEM		PC	1		
287	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	2		
288	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	1		
289	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	1		
290	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
291	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
292	PASTILHA DE FREIO		JG	4		
293	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	4		
294	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	4		
295	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	2		
296	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
297	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	2		
298	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PC	2		
299	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	2		
300	SONDA LAMBDA		PC	2		
301	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
302	TANQUE		PC	1		
303	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	4		
304	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	1		
305	VELA DE INGNIÇÃO		PC	16		
306	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	2		
307	TUBO DE AGUA		PC	2		
308	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	2		
309	PROTETOR CARTER		PC	2		
310	ANEL SEGMENTO		PC	2		
311	LAMPADA FAROL		PC	4		
312	CARTER DO MOTOR		PC	2		
313	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	2		
314	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2		
315	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	2		
316	PARABRISA		PC	1		

6 - 06 - DUCATO - 03 UNIDADE - (PLACAS: MND5583/MNL7936/OFG3263)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
317	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
318	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
319	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	6		
320	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	3		
321	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	3		
322	BATERIA DE 75 HP		PC	3		
323	BICO INJETOR		PC	6		

324	BOMBA DAGUA		PC	2		
325	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		PC	2		
326	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	2		
327	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	2		
328	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	2		
329	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	2		
330	CABO ACELERADOR		PC	2		
331	ATUADOR		PC	2		
332	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	2		
333	CILINDRO DE RODA		PC	2		
334	CILINDRO MESTRE		PC	2		
335	COIFA DA RODA		PC	2		
336	CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
337	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	2		
338	COXIM DA CAIXA		PC	2		
339	COXIM DO MOTOR		PC	2		
340	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PC	2		
341	DISCO DE FREIO		PC	3		
342	FILTRO DE AR		PC	6		
343	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	6		
344	FILTRO DE OLEO		PC	6		
345	OLEO 15W40		BALDE	2		
346	OLEO W90		BALDE	2		
347	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	2		
348	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	2		
349	JUNTA DO CABECOTE		PC	2		
350	JUNTA DO CARTER		PC	2		
351	JUNTA HOMOCINETICA		PC	2		
352	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
353	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
354	KIT EMBREAGEM		PC	1		
355	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	6		
356	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	2		
357	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	2		
358	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
359	MOLA DIANTEIRA		PC	1		
360	PALHETA LIMPADOR		PC	3		
361	PASTILHA DE FREIO		JG	2		
362	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	2		
363	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
364	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	2		
365	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	2		
366	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
367	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	2		
368	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	2		
369	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
370	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		
371	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	2		
372	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	2		
373	CAMISA DO MOTO		PC	2		
374	JOGO DE BRONZE BIELA		PC	1		
375	JOGO DE BRONZE FIXO		PC	1		
376	JOGO DE PISTÃO		PC	1		
377	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO		PC	1		
378	JOGO DE BIELA		PC	1		
379	COMANDO ESCAPE		PC	1		
380	COMANDO DE ADMISSÃO		PC	1		
381	BALANCIM		PC	1		
382	TURBINA		PC	1		
383	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		PC	1		
384	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		PC	1		
385	TRIZETA		PC	1		
386	RADIADOR		PC	1		
387	SEMI EIXO COMPLETO		PC	1		
388	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1		
389	BIELETA		PC	1		
390	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	1		
391	PARABRISA		PC	1		

7 - 07 - VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA SAMU-3 UNIDADES- (PLACAS: KAA9212/MOU0917/NQG2382)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
392	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	6		
393	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	6		
394	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	3		
395	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	3		

396	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	3		
397	BATERIA DE 75 HP		PC	3		
398	BATERIA DE 150 HP		PC	3		
399	BICO INJETOR		PC	6		
400	BOMBA DAGUA		PC	3		
401	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR		PC	3		
402	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PC	2		
403	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	3		
404	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	3		
405	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	3		
406	CABO ACELERADOR		PC	3		
407	ATUADOR		PC	3		
408	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	3		
409	CILINDRO DE RODA		PC	3		
410	CILINDRO MESTRE		PC	3		
411	COIFA DA RODA		PC	3		
412	CORREIA ALTERNADOR		PC	3		
413	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	3		
414	COXIM DA CAIXA		PC	3		
415	COXIM DO MOTOR		PC	3		
416	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PC	3		
417	DISCO DE FREIO		PC	6		
418	FILTRO DE AR		PC	12		
419	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	12		
420	FILTRO DE OLEO		PC	12		
421	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	3		
422	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	3		
423	JUNTA DO CABECOTE		PC	3		
424	JUNTA DO CARTER		PC	3		
425	JUNTA HOMOCINETICA		PC	3		
426	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	3		
427	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	3		
428	KIT EMBREAGEM		PC	1		
429	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	6		
430	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	3		
431	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	3		
432	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	3		
433	MOLA DIANTEIRA		PC	3		
434	OLEO 15W40		BALDE	2		
435	OLEO W90		BALDE	2		
436	PALHETA LIMPADOR		PC	3		
437	PASTILHA DE FREIO		JG	12		
438	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	6		
439	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	6		
440	RADIADOR		PC	1		
441	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	3		
442	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	3		
443	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	3		
444	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	3		
445	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	6		
446	TAMBOR DE FREIO		PC	4		
447	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	3		
448	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	3		

8 - 08 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - 1 UNIDADE - (PLACAS: OGD1436)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
449	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS		PC	4		
450	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
451	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
452	BATERIA DE 150 HP		PC	1		
453	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	1		
454	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		
455	BOMBA DE ÓLEO		PC	1		
456	BOMBA DAGUA		PC	1		
457	CABO DE VELOCIMETRO		PC	1		
458	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		PC	1		
459	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
460	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	1		
461	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	1		
462	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	1		
463	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	1		
464	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	1		
465	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1		
466	CRUZETA CARDAN		PC	1		
467	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	4		

468	DISCO DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
469	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM		CAIXA	36		
470	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	3		
471	ENGRENAGEM SATELITE		PC	2		
472	FILTRO DE AR		PC	4		
473	FILTRO DE OLEO		PC	4		
474	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
475	KIT EMBREAGEM		PC	1		
476	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
477	MOLA DO FEIXE MESTRE		PC	1		
478	MOLA DO FEIXE SEGUNDA		PC	1		
479	MOLA DO FEIXE TERCEIRA		PC	1		
480	MOLA DO FEIXE QUARTA		PC	1		
481	OLEO 15W40		BALDE	2		
482	OLEO W90		BALDE	2		
483	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
484	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		PC	4		
485	PARAFUSO DE RODA		PC	12		
486	PINO PASTILHA		PC	4		
487	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	1		
488	REPARO DE VALVULA		PC	2		
489	RETENTOR 01884		PC	2		
490	RETENTOR 00500		PC	2		
491	RETENTOR 02099		PC	2		
492	RETENTOR 02100		PC	2		
493	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	2		
494	ROLAMENTO DA PONTA		PC	2		
495	ROLAMENTO PINHAO		PC	2		
496	ROLAMENTO RELOGIO		PC	2		
497	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	2		
498	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	2		
499	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR		PC	2		
500	PARABRISA		PC	1		

9 - 09 - MICRO-ÔNIBUS VOLARE - 4 UNIDADES - (PLACAS: OGF5440/OGC5489/MOK9112/OGE5220)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
501	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS		PC	16		
502	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
503	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	8		
504	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	2		
505	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	2		
506	BATERIA DE 150 HP		PC	8		
507	BOMBA DE ÓLEO		PC	4		
508	BOMBA D'ÁGUA		PC	4		
509	CABO DE VELOCIMETRO		PC	2		
510	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	2		
511	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	2		
512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	3		
513	CRUZETA CARDAN		PC	2		
514	CUICAO FREIO		PC	4		
515	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM		CAIXA	24		
516	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PC	4		
517	TAMBOR DE FREIOTRASEIRO		PC	4		
518	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	4		
519	ENGRENAGEM SATELITE		PC	4		
520	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	12		
521	FILTRO DE AR		PC	12		
522	FILTRO DE OLEO		PC	12		
523	OLEO 15W40		BALDE	10		
524	OLEO W90		BALDE	10		
525	JOGO DE LONA		PC	36		
526	LONA DE FREIO		PC	6		
527	LUVA TRANSMISSÃO		PC	6		
528	MOLA DO FEIXE MESTRE		PC	6		
529	MOLA DO FEIXE SEGUNDA VIRADA		PC	6		
530	MOLA DO FEIXE TERCEIRA		PC	6		
531	MOLA DO FEIXE QUARTA		PC	6		
532	MOLA QUINTA		PC	6		
533	MOLA SEXTA		PC	6		
534	MOLA SÉTIMA		PC	6		
535	MOLA OITAVA		PC	6		
536	MOLA NONA		PC	6		
537	PARAFUSO DE RODA		PC	6		
538	PINO PASTILHA		PC	3		
539	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	3		

540	REPARO DE VALVULA		PC	3		
541	RETENTOR		PC	3		
542	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	3		
543	ROLAMENTO DA PONTA		PC	3		
544	ROLAMENTO PINHAO		PC	3		
545	ROLAMENTO VILANTE		PC	3		
546	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	3		
547	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	3		
548	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR		PC	4		
549	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR		PC	4		
550	PARABRISA		PC	1		

10 - 10 - VW ÔNIBUS 15.190 - 05 UNIDADES - (PLACAS:OFE2414/QFE8516/OFA8029/MOK6812/MOO3104)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
551	ABRAÇADEIRA DO FEIXO DE MOLAS		PC	10		
552	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	5		
553	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	5		
554	BATERIA DE 150 HP		PC	10		
555	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	3		
556	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	3		
557	BOMBA DE ÓLEO		PC	3		
558	BOMBA D'ÁGUA		PC	3		
559	CABO DE VELOCIMETRO		PC	3		
560	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	3		
561	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	3		
562	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	3		
563	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	3		
564	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	3		
565	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	3		
566	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	3		
567	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	3		
568	CRUZETA CARDAN		PC	3		
569	CUICAO FREIO		PC	3		
570	DISCO TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM		CAIXA	288		
571	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		PC	10		
572	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	10		
573	FILTRO DE AR		PC	10		
574	FILTRO DE OLEO		PC	10		
575	OLEO 15W40		BALDE	20		
576	OLEO W90		BALDE	20		
577	INTERROPTOR DE RE		PC	5		
578	JOGO DE LONA		PC	20		
579	LONA DE FREIO		PC	20		
580	LUVA TRANSMISSÃO		PC	3		
581	MOLA DO FEIXE MESTRE		PC	3		
582	MOLA SEGUNDA		PC	3		
583	MOLA TERCEIRA		PC	3		
584	MOLA QUARTA		PC	3		
585	MOLA QUINTA		PC	3		
586	MOLA SEXTA		PC	3		
587	MOLA SÉTIMA		PC	3		
588	MOLA OITAVA		PC	3		
589	MOLA NONA		PC	3		
590	PARAFUSO DE RODA		PC	24		
591	PINO PASTILHA		PC	12		
592	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	3		
593	REPARO DE VALVULA		PC	3		
594	RETENTOR 02099		PC	5		
595	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO		PC	5		
596	ROLAMENTO DA PONTA		PC	5		
597	ROLAMENTO PINHAO		PC	5		
598	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	5		
599	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	5		
600	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR		PC	10		
601	PARABRISA		PC	2		

11 - 11 - VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ - (PLACA: QFO5466)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
602	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
603	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
604	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
605	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	1		
606	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	1		
607	BATERIA DE 150 HP		PC	2		
608	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		

609	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
610	BRONZE DE BIELA		PC	1		
611	BRONZE FIXO		PC	1		
612	BUCHA DO COMANDO		PC	1		
613	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1		
614	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1		
615	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		PC	1		
616	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PC	1		
617	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1		
618	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	2		
619	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2		
620	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
621	CORREIA DO HIDRÁULICO		PC	2		
622	COROA E PINHAO		PC	2		
623	CRUZETA CARDAN		PC	2		
624	CUBO SINCRONIZADOR		PC	1		
625	CUICAO FREIO		PC	1		
626	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT		PC	1		
627	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO		PC	1		
628	ESCOVA DO ALTERNADOR		PC	1		
629	FAROL		PC	1		
630	FILTRO DE AR		PC	4		
631	FILTRO DE COMBÚSTIVEL		PC	4		
632	FILTRO DE OLEO		PC	4		
633	FLANGE PINHA		PC	1		
634	GUIA DE VALVULA		PC	2		
635	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
636	INTERROPTOR DE RE		PC	1		
637	KIT MOTOR		PC	1		
638	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	3		
639	JUNTA COM RETENTOR		PC	2		
640	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1		
641	LONA DE FREIO		PC	2		
642	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	1		
643	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
644	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA		PC	2		
645	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA		PC	2		
646	OLEO 15W40	BALDE		4		
647	OLEO W90	BALDE		4		
648	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO		PC	1		
649	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO		PC	1		
650	PARAFUSO DE RODA		PC	6		
651	PLACA DIODO		PC	1		
652	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	1		
653	PORCA DO PINHAO		PC	4		
654	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1		
655	RELE DO ALTERNADOR		PC	1		
656	REPARO DE VALVULA		PC	1		
657	RETENTOR 01884		PC	1		
658	RETENTOR 00500		PC	1		
659	RETENTOR DO PINHÃO		PC	1		
660	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA		PC	1		
661	RETENTOR DO VOLANTE PC		PC	1		
662	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PC		PC	2		
663	ROLAMENTO DO CARDAN		PC	3		
664	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		PC	1		
665	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	2		
666	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	2		
667	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS		PC	2		
668	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS		PC	2		
669	ROLAMENTO DO PINHÃO		PC	2		
670	ROLAMENTO DO PRIMÁRIO		PC	2		
671	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		PC	2		
672	ROLETES		PC	4		
673	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
674	SEMI-EIXO		PC	1		
675	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA		PC	2		
676	SINCRONIZADOR DE 2 e 3		PC	1		
677	SINCRONIZADOR DE 4 e 5		PC	1		
678	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PC	2		
679	TAMPA DO RADIADOR		PC	1		
680	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
681	TERMINAL DA ALAVANCA		PC	1		
682	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO		PC	1		
683	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	1		

684	TERMINAL DE ENCAIXE		PC	2		
685	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
686	TUCHO		PC	1		
687	VALVULA DESCARGA DE FREIO		PC	1		
688	VALVULA MANECO		PC	1		
689	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO		PC	1		
690	VALVULA DO PEDAL		PC	1		

12 - 12 - CAMINHÃO INTERNACIONAL - 02 UNIDADE - (PLACAS:OGE2417/OGG6655)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
691	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
692	BATERIA DE 150 HP		PC	4		
693	BOMBA DAGUA		PC	2		
694	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM		PC	2		
695	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	2		
696	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
697	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
698	CILINDRO RODA DIANTERIRO		PC	2		
699	EMBUCHAMENTO		PC	2		
700	FILTRO DE AR		PC	8		
701	FILTRO DE OLEO		PC	8		
702	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	8		
703	OLEO 15W40		BALDE	4		
704	OLEO W90		BALDE	4		
705	JOGO DE LONA		PC	8		
706	LONA DE FREIO		PC	8		
707	MOLA MESTRE DIANTEIRA		PC	2		
708	MOLA MESTRE TRASEIRA		PC	2		
709	MOLA SEGUNDA		PC	2		
710	MOLA TERCEIRA		PC	2		
711	MOLA QUARTA		PC	2		
712	MOLA QUINTA		PC	2		
713	RETENTOR		PC	2		
714	ROLAMENTO TRANSMISSAO		PC	2		

13 - 13 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
715	FILTRO DE AR		PC	4		
716	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
717	FILTRO DO HIDRÁULICO		PC	2		
718	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	8		
719	LAMINAS RETA DO BORDOSO		PC	12		
720	PORCAS DAS LAMINAS		PC	72		
721	PARAFUSO DAS LAMINAS		PC	72		
722	SUPORTES DAS UNHAS		PC	8		
723	UNHAS DO ESCARIFICADOR		PC	8		
724	TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS		PC	8		
725	TRAVA DA UNHA		PC	8		

14 - 14 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
726	LAMINAS RETA DO BORDOSO		PC	18		
727	PORCAS DAS LAMINAS		PC	234		
728	PARAFUSO DAS LAMINAS		PC	234		
729	UNHAS DO ESCARIFICADOR		PC	20		
730	PINO		PC	100		
731	TRAVA		PC	100		
732	FILTRO DE AR		PC	12		
733	FILTRO DE OLEO		PC	12		
734	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	12		
735	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	12		

15 - 15 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
736	FILTRO DE AR		PC	4		
737	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
738	FILTRO DO HIDRÁULICO		PC	2		
739	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	8		
740	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT		PC	8		
741	SUPORTES DAS UNHAS		PC	16		
742	UNHAS DA PÁ		PC	16		
743	TRAVA DA UNHA		PC	16		

16 - 16 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON - 01 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	----------

744	BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
745	BOMBA DE ÓLEO		PC	1		
746	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA		PC	1		
747	BUCHA 249420		PC	1		
748	BUCHA 249430		PC	1		
749	BUCHA DA CAIXA		PC	1		
750	CHAPA 655130		PC	1		
751	CIL. MESTRE		PC	1		
752	CILINDRO DE FREIO		PC	1		
753	CORREIA 80077800		PC	1		
754	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA		PC	1		
755	DISCO DE FREIO		PC	1		
756	FILTRO DE AR		PC	12		
757	FILTRO DE OLEO		PC	12		
758	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	12		
759	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2		
760	GRAXEIRO 3-8R		PC	12		
761	HORIMENTRO		PC	1		
762	JG DISCO INTERNO		PC	1		
763	JUNTA DE ESCAPE		PC	1		
764	JUNTA DO MOTOR		PC	1		
765	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA		PC	1		
766	MANGOTE 112570		PC	1		
767	MANGOTE DA BOMBA		PC	1		
768	PARAFUSO 8J2928		PC	1		
769	PARAFUSO DA RODA		PC	1		
770	PARAFUSO C/ PORCA		PC	1		
771	PORCA 281940 PC		PC	1		
772	PORCA DA PONTA		PC	1		
773	PORCA DA RODA		PC	1		
774	REPARO 0501031796		PC	1		
775	RETENTOR 1 KH0915		PC	1		
776	RETENTOR KH 1064		PC	1		
777	RETENTOR 1 KH0915		PC	1		
778	RETENTOR 70730016		PC	1		
779	RETENTOR KH0096		PC	1		
780	RETENTOR KH0920		PC	1		
781	RETENTOR 00517BR		PC	1		
782	REPARO EMBREAGEM DUPLA 218110		PC	1		
783	ROLAMENTO 30206		PC	1		
784	ROLAMENTO 32210		PC	1		
785	ROLAMENTO 30207		PC	1		
786	ROLAMENTO 30208		PC	1		
787	ROLAMENTO LA3511		PC	1		
788	ROLAMENTO LA9020		PC	1		
789	ROLAMENTO LA 3511		PC	1		
790	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO		PC	1		
791	ROLAMENTO RODA DINATEIRO INTERNO		PC	1		
792	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	1		
793	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR		PC	1		
794	PORCA		PC	196		
795	TRAVA		PC	300		
796	PINO		PC	300		
797	ARRUELA TRAVA		PC	300		
798	UNHAS DAS CONCHAS DIANTEIRA		PC	28		
799	UNHAS DA ESCAVADEIRA TRASEIRA		PC	60		

17 - 17 - LOTE XVII - PEÇAS COMUNS A VÁRIOS VEÍCULOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
800	ADITIVO RADIADOR		PC	50		
801	AGUA DESTILADA		PC	50		
802	BATERIA 60 AMPERES		PC	6		
803	BATERIA 100 AMP		PC	6		
804	BATERIA 150 AMP		PC	6		
805	CHAVE DE RODA (CRUZ) 17 A 32		PC	6		
806	FLUIDO F DOT 3		PC	30		
807	GRAXO - Aditivo para óleo 500ml		PC	20		
808	GRAXO - Descarbonizante líquido p/motor 500ml		PC	20		
809	GRAXO - Tratamento químico p/arrefecimento 1l		PC	20		
810	GRAXO - Graxa azul 500g		PC	20		
811	GRAXO - Graxa grafitada 500g		PC	20		
812	GRAXO - Óleo B12 500ml		PC	20		
813	GRAXO - Óleo prolonga 500ml		PC	20		

814	LAMPADA FAROL H4		PC	24		
815	MACACO SAFONA		PC	4		
816	QUÍMICO - Aditivo para radiador 500ml		PC	10		
817	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml		PC	10		
818	QUÍMICO - Splay descarbonizante p/motor 400ml		PC	10		

18 - 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE ENTRE OUTROS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
819	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES PARA 05 PASS TIPO DO VEÍCULO-CORSA, FIESTA, FIAT UNO, PALIO, STRADA, ETC.		HORA	300		
820	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS MÉDIOS TIPO DO VEÍCULO-VANS AMBULÂNCIAS, DUCATO, RENAULT MASTER E CAMINHONETE L200, ETC.		HORA	300		
821	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS TIPO DO VEÍCULO-MICRO-ÔNIBUS IVECO E VOLARE, ETC.		HORA	300		
822	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS VOLKSWAGEM E MERCEDES BENZ, CAMINHÃO INTERNACIONAL, ETC.		HORA	300		
823	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM MÁQUINAS PESADAS TIPO DO VEÍCULO- MOTONIVELADORA, PÁ MECÂNICA, E RETROESCAVADEIRA, ETC.		HORA	200		
824	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA		HORA	200		
825	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA		HORA	200		
826	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA		HORA	150		
827	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		HORA	100		
828	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS		KM	1000		
829	SERVIÇOS DE REBOQUE DE MÁQUINAS		KM	500		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00039/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00039/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00039/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00039/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00039/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00039/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Remígio antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remigio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB, CNPJ n° 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Melchior Naelson Batista da Silva, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Barros, 86 - Centro - Remigio - PB, CPF n° 027.765.944-29, Carteira de Identidade n° 1.943.261 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00039/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00039/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Remigio:

02.000 - EXECUTIVO

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.1001.2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02010.06.182.2026.2110 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02030.04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.040.04.122.1006.2012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

02.060 - SECRETARIA DE SAUDE

02060.10.301.1008.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE

02.070 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

02070.08.122.1009.2035 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

02070.08.243.2011.2040 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR
02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02050.12.361.1007.2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02050.12.361.2003.2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ECONOMIA
02080.15.122.1010.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INF. ESTRUTUR E ECONOMIA
02.090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02090.20.122.1011.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02110.10.301.2008.1080 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU
02110.10.301.2008.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE
02110.10.301.2008.2070 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
02110.10.301.2008.2072 - MANUT. DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE
02110.10.304.2008.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITARIA
02110.10.305.2008.2076 - MANUT. DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
02.120 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02120.15.122.2027.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
02.130 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA E GOVERNAMENTAL
02130.04.122.2026.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
02.140 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
02140.04.122.2007.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
02.150 - PROCURADORIA GERAL
02150.02.062.1012.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
02.160 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS SOCIAIS
02160.24.813.2006.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
02.170 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02170.08.122.1009.2092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02170.08.122.2010.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD
3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTES DE RECURSOS:

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE
014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
015 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE
019 - TRANSF. DO FUNDEB (OUTROS)
029 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remigio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remigio - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito
027.765.944-29

PELO CONTRATADO

.....